



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 102/2022

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA REPOSIÇÃO DE FLORES EM CANTEIROS DA AVENIDA PANDIÁ CALÓGERAS**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE LIMA**, inscrita no CNPJ 45.821.050/0001-78, Avenida Josefa Bonach, nº 61, Qd 39, Vila Carvalho, Ipameri-GO, representado por **ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 6264280 SSP-GO, e inscrito no CPF sob nº 050.108.201-88, residente e domiciliado à Avenida Josefa Bonach, nº 61, Vila Carvalho, Ipameri-GO, no valor total de **R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022005211**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

**UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA**  
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação nº 102/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 05 de abril de 2022.

**UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA**  
**Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**